



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.798 DE 25 DE MAIO DE 2007.

"Cria cargo de provimento em comissão, com nova redação à Lei Municipal n.º 1.768/05 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, subordinados às respectivas Secretarias:

- I – Duas vagas de Enfermeira, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Quatro vagas de Assessor IV, subordinadas ao Gabinete do Prefeito;

Parágrafo Único: O anexo X da Lei Municipal n.º 1.768 de 19 de dezembro de 2005 fica acrescido do cargos supra indicados e na forma do anexo I, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Os cargos constantes dos artigos 1º serão remunerados na forma do anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Ibiá/MG, 25 de maio de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.798 DE 25 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I Quadro geral de Remuneração Cargos em Comissão

DESCRÍÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	VENCIMENTO BÁSICO PARA O CARGO
Enfermeira	44 horas	220 horas	R\$ 2.831,12
Assessor Nível IV	44 horas	220 horas	R\$ 800,00